

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO		COLETA Nr.: 224/2017 Data: 02/05/2017
CNPJ: 76.339.888/0001-09 Av. Vitória, 167 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR		DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
		Folhas: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: *(Gráfica GB) Fransys Anselmo Borjoh*
 Endereço: *Rua Carlos Borjoh, nº 553*
 Cidade: *Vitória da Vitória Paraná*

Banco: *Banco*
 Agência: *0217-8*
 Conta Corrente: *45709-7*

Código: 0
 Telefone: *423522883*
 Fax:

Condições de Pagamento: A VISTA
 Validade da Proposta: cinco dias úteis após autorização
 Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL E CENTRO DE SAUDE -
 Vencimento da Coleta:
 Objeto da Coleta de Preço: - Aquisição de impressos de uso interno - Centro de Saúde nDr Carlos Renato Passos desta municipalidade.

Observações: - Coleta de preços 22/4/2017

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	RECEITUÁRIO BLOCO C/50 FOLHAS - DIMENSÕES: 21CM X 15CM. PAPEL BRANCO. (05-03-2303)	BLO		300,00	<i>1,63666</i>	<i>491,00</i>
2	ATESTADO MEDICO BLOCO C/50 FOLHAS. DIMENSÕES: 20CM X 15CM. (05-03-0454)	BLO		50,00	<i>2,88</i>	<i>144,00</i>
3	PEDIDO DE EXAMES BLOCO C/50 FOLHAS. DIMENSÕES: 21CM X 15CM. (05-03-0784)	BLO		150,00	<i>1,88666</i>	<i>283,00</i>

Cruz Machado, 2 de Maio de 2017.

GRÁFICA GB
 FONE/FAX: (42) 3522-1823
 CNPJ 12.928.850/0001-40 - I. E. Nº 053.030-87
 Rua Carlos Borjoh, nº 553 - Centro
 84600-000 - Vitória da Vitória - PR

Fransys A. Borjoh

000010

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO		COLETA Nr.: 224/2017 Data: 02/05/2017
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222 Av. Vitória, 167 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR		DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
		Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	RECEITÁRIO CONTROLE ESPECIAL EM DUAS VIAS, BLS C/50X2 FLS SEM CARBONO, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, MEDINDO 16X21CM. (05-03-4573)	BLO		150,00	132,00	19800,00
					Total Geral.....:	19800,00

Cruz Machado, 2 de Maio de 2017.

GRÁFICA GB
 FONE/FAX: (42) 3522-1823
 Rua Carlos Cavalcanti, 1 e 3 - BARRA DO
 84600-000 União da Vitória - PR

Genes A. B. Silva

000011

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/05/2017 a 03/05/2017)

000012

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 224/2017 Data: 02/05/2017

Fornecedor: 8153 - GRAFICA LUMAR BRINDES-REPPRES.WOLDAM LTDA.

1	RECEITUARIO BLOCO C/50 FOLHAS. DIMENSÕES: 21CM X 15CM. PAPEL	BLO		300,000	2,4167	725,00	Não
2	ATESTADO MEDICO BLOCO C/50 FOLHAS. DIMENSÕES: 20CM X 15CM.	BLO		50,000	4,8000	240,00	Não
3	PEDIDO DE EXAMES BLOCO C/50 FOLHAS. DIMENSÕES: 21CM X 15CM.	BLO		150,000	2,9333	440,00	Não
4	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL EM DUAS VIAS, BLS C/50X2 FLS	BLO		150,000	8,5667	1.285,00	Não
				Total do Fornecedor:		2.690,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	

Fornecedor: 10672 - FRANCIS ANSELMO BURGATH - ME

1	RECEITUARIO BLOCO C/50 FOLHAS. DIMENSÕES: 21CM X 15CM. PAPEL	BLO		300,000	1,6367	491,00	Sim
2	ATESTADO MEDICO BLOCO C/50 FOLHAS. DIMENSÕES: 20CM X 15CM.	BLO		50,000	2,8800	144,00	Sim
3	PEDIDO DE EXAMES BLOCO C/50 FOLHAS. DIMENSÕES: 21CM X 15CM.	BLO		150,000	1,8867	283,00	Sim
4	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL EM DUAS VIAS, BLS C/50X2 FLS	BLO		150,000	7,5267	1.129,00	Sim
				Total do Fornecedor:		2.047,00	
				Total Itens Vencedores:		2.047,00	

Fornecedor: 10744 - ANSELMO BUCHHOLZ 03343681970

1	RECEITUARIO BLOCO C/50 FOLHAS. DIMENSÕES: 21CM X 15CM. PAPEL	BLO		300,000	2,5000	750,00	Não
2	ATESTADO MEDICO BLOCO C/50 FOLHAS. DIMENSÕES: 20CM X 15CM.	BLO		50,000	3,8000	190,00	Não
3	PEDIDO DE EXAMES BLOCO C/50 FOLHAS. DIMENSÕES: 21CM X 15CM.	BLO		150,000	2,8600	429,00	Não
4	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL EM DUAS VIAS, BLS C/50X2 FLS	BLO		150,000	10,0000	1.500,00	Não
				Total do Fornecedor:		2.869,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	

Total da Coleta: 2.047,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000013

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 54/2017

OBJETO:

É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para o fornecimento de impressos de uso interno para o Hospital Santa Terezinha e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000014

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2017

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para o fornecimento de impressos de uso interno para o Hospital Santa Terezinha e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde visa à contratação de empresa para fornecimento de impressos gráficos de uso interno do hospital. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente dispensa de licitação faz-se necessária para contratação de empresa que atenda a demanda de impressos de uso interno do Hospital municipal Santa Terezinha e centro de saúde Dr. Carlos Renato Passos. Se faz necessária a aquisição destes itens, haja vista que a licitação para este objeto ainda não foi finalizada. Solicita-se a aquisição de receituário, atestado médico, pedido de exame e receituário controle especial, sendo, portanto necessária a realização desta dispensa, sendo que são materiais de extrema necessidade de uso do Hospital e Centro de Saúde. Dessa forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da referida Secretaria.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa prestadora do produto foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa FRANCIS ANSELMO BURGATH - ME, inscrita no CNPJ: 13.928.851.0001-40, localizada em União da Vitória, Paraná.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 2.047,00 (Dois mil e quarenta e sete reais) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 04.01

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000015

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplica-se no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado 11 de maio de 2017.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000016

Prefeito

Euclides Pasa

Secretário

Halina Krajewska



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

000017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 54/2017 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Francis Anselmo Burgath – ME CNPJ 139288510001-40

OBJETO É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para o fornecimento de impressos de uso interno para o Hospital Santa Terezinha e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 2.047,00(dois mil e quarenta e sete reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Francis Anselmo Burgath - ME

LICITAÇÕES**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2017****PROCESSO DE DISPENSA Nº 54/2017 - PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Francis Anselmo Burgath - ME CNPJ 139288510001-40

OBJETO É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para o fornecimento de impressos de uso interno para o Hospital Santa Terezinha e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 2.047,00 (dois mil e quarenta e sete reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTEFrancis Anselmo Burgath - ME
CONTRATADO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Processo de Dispensa: 54/2017

Interessado: Secretaria Municipal de saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que

o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 147/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para o fornecimento de impressos de uso interno para o Hospital Santa Terezinha e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade.

Favorecido: Francis Anselmo Burgath CNPJ 1392885100011-40

Valor Total R\$2.047,00 (Dois mil e quarenta e sete reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 54/2017.

Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00.00Dotação orçamentária:
04.01.2.014.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de maio de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

000018

000019

DISENHA S. A. Indústria e Comércio		RELATÓRIO DA DIRETORIA	
CNPJ Nº 01.202.264/001-77 Setor: 0800 Km. 11, 566 Rua de Arara - CEP 84.000-000 UNIAO DA VITORIA - PR		Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos ao exame de V. Sas. as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício encerrado em 31/12/2016. Colocamos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. União da Vitória - PR, 31 de Janeiro de 2017. A DIRETORIA	
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (valores em reais)			
ATIVO		BALANÇO PATRIMONIAL	
31/12/2016		31/12/2016	
31/12/2015		31/12/2015	
ATIVO CIRCULANTE	18.741.855,14	PASSIVO CIRCULANTE	16.830.572,04
DISPONIBILIDADES	99.826,24	Fornecedores	2.219.959,70
Bancos	49.079,23	Bancos Financiamentos Capital de Giro	793.455,19
Aplicações Financeiras	15.149,73	Bancos Financiamentos Ativo Fixo	84.368,29
CRÉDITOS	35.397,20	Bancos Financiamentos Rurais	208.316,82
Clientes	18.642.226,90	Obrigações Trabalhistas	289.647,51
(-) Dívidas Descontadas	3.488.809,89	Obrigações Sociais	1.214.187,20
Emprestimos a Contrato	2.796.507,00	Obrigações Tributárias	847.702,71
Outras Contas a Receber	10.106.649,69	Parcelamentos de Impostos	955.894,71
Valores Adiantamentos	961.366,52	Planos Concorrenciais a Pagar	97.069,80
Estornos	6.878.189,29	Créditos a Contrato	4.877.478,37
Contribuições a Recuperar	354.332,32	Adiantamento de Oneros	4.470.127,81
Aplicação em Planos Concorrenciais	589.881,98	Outras contas a Pagar	395.284,87
Despesas do Exercício Seguinte	78.496,04	Créditos de Ações/Atas e Dividendos	379.696,40
		Obrigações Off-ense e 12º Salários a Pagar	312.696,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	132.473.594,85	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	135.279.777,19
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	18.428.068,74	Emprest. e Longo Prazo	58.796.826,33
Aplicação em Tít. Tesouro Nacional - PISA	13.247.140,40	Bancos Financiamentos Agrícola-Passa	22.903.598,73
Despesas a Contrato	9.201.783,38	Bancos Financiamentos Ativo Fixo	0,00
Tributos a Recuperar	9.193,24	Bancos Financiamentos de Capital de Giro	2.047.333,43
Despesas Judiciais	39.306,17	(-) Encargos Financeiros e Acordeos	(842.661,64)
Juros e Juros Monetários a Cap. Giro	0,00	Impostos Parcelamento (at 11/04/2009)	22.770,10
		Impostos Parcelamento - REFFS	26.744.364,08
INVESTIMENTOS	2.830.847,65	Impostos Parcelamento Lei 12995/2014	325.899,20
Imobilizações Financeiras	188.906,48	Outros Parcelamentos	5.359.282,72
Participações em Outras Empresas Controladas	1.745.943,25	Créditos de Ações/Atas a Pagar	1.216.779,71
		ATIVIDADES LÍQUIDAS	15.833.596,41
IMOBILIZADO	104.719.495,70	Capital Social	87.040.887,25
Imobilizações Técnicas	110.670.854,27	Reserva Legal	11.355,41
(-) Depreciações Acumuladas	(12.088.358,57)	Reserva de Retenção de Lucros	161.814,65
		Prejuízo Social Líquido no Exercício	(7.825.208,09)
ATIVO COMPENSAÇÃO	2.559.854,51	Prejuízo Social Acumulado	(4.097.508,70)
Comp. Compensação	2.559.854,51	Prejuízo Anterior	2.559.834,51
		Contas de Compensação	2.559.854,51
TOTAL DO ATIVO	182.215.449,19	TOTAL DO PASSIVO	182.215.449,19
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
31/12/2016		31/12/2016	
31/12/2015		31/12/2015	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 081/2017.
Retificação do Edital de Pregão Presencial 054/2017 - Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prelo Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. As datas anteriormente publicadas permanecem inalteradas. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licit@portouniao.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 12 de maio de 2017.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 161 - Cruz Machado-Pr
CEP: 84620-000 CNPJ 76.339.888/001-09
Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2017
PROCESSO DE DISPENSA Nº 54/2017 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Francis Anselmo Burgh - ME CNPJ 139288510001-40

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para o fornecimento de impressos de uso interno para o Hospital Santa Teresinha e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 2.047,00 (dois mil e quarenta e sete reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 inciso III

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Francis Anselmo Burgh - ME
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 54/2017.
Interessado: Secretaria Municipal de saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 147/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para o fornecimento de impressos de uso interno para o Hospital Santa Teresinha e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade.

Favorecido: Francis Anselmo Burgh CNPJ 139288510001-40

Fundo Total R\$2.047,00 (Dois mil e quarenta e sete reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 54/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de maio de 2017.

Prefeito Municipal

Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

000020

PORTARIA Nº 139/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

ALTERAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual passará a conter os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº066.863.159-74 - Presidente

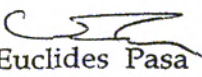
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 - Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 - Membro

NIVALDO BUDIN - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 140/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

DESIGNAR;

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores: Lilian Maçiel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCIS ANSELMO BURGATH			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) LUIZ CARLOS BURGATH		(mãe) MARILENE APARECIDA MICHALICHEN BURGATH	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/12/1976	IDENTIDADE (número) 7.995.328-8	Orgão emissor II	CPF (número) PR 030.845.279-89
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) RUA CARLOS CAVALCANTE			NÚMERO 990
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6796
MUNICÍPIO UNIÃO DA VITÓRIA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FRANCIS ANSELMO BURGATH			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CARLOS CAVALCANTE			NÚMERO 557
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6796
MUNICÍPIO UNIÃO DA VITÓRIA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) graficagb@waw.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1813099 Atividade secundária 1822901 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 1813-0/99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO, 1822-9/00 SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) FRANCIS ANSELMO BURGATH			
DATA DA ASSINATURA 01/06/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Francis A. Burgath		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
Alcidis Faria Pacheco R.G. 1.245.436-47 PM	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2011 SOB NUMERO 4110.057194 Protocolo: 11/315328-7, DE 22/06/2011
	 PR1201102590011

SEBASTIÃO MOTTA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000023

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.928.851/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2011
NOME EMPRESARIAL FRANCIS ANSELMO BURGATH - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA GB		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CARLOS CAVALCANTE	NÚMERO 557	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3522-3999
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/05/2017** às **09:46:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/05/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCIS ANSELMO BURGATH - ME
CNPJ: 13.928.851/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:08:53 do dia 08/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2017.

Código de controle da certidão: **6A77.A7AF.1DCF.84FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000025

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016022331-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.928.851/0001-40**

Nome: **FRANCIS ANSELMO BURGATH ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FRANCIS ANSELMO BURGATH - ME (MATRIZ) CNPJ: 13.928.851/0001-40

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 41114 - FRANCIS ANSELMO BURGATH - ME (MATRIZ)

Endereço: Rua DR. CARLOS CAVALCANTE, 557 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 02 - CEP 84.600-000

Econômico: 11722 - Impressão de material para outros usos

Endereço: Rua DR. CARLOS CAVALCANTE, 557 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 02 - CEP 84.600-000

Código de Controle

DAA1NTL3KQTY0311

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 04 de Maio de 2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000027

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIS ANSELMO BURGATH - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.928.851/0001-40
Certidão n°: 128475832/2017
Expedição: 08/05/2017, às 15:15:08
Validade: 03/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCIS ANSELMO BURGATH - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.928.851/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000028

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 13928851/0001-40**Razão Social:** FRANCIS ANSELMO BURGATH**Endereço:** RUA CARLOS CAVALCANTE 557 SALA 02 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2017 a 02/06/2017**Certificação Número:** 2017050403032263877307

Informação obtida em 08/05/2017, às 15:27:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000029

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS DE USO INTERNO PARA O HOSPITAL SANTA TEREZINHA E CENTRO DE SAÚDE DR. CARLOS RENATO PASSOS.

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO nº 134/2017.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 054/2017.

Veio à apreciação desta Procuradoria, solicitação da forma legal de efetuar a contratação de empresa para fornecimento de impressos de uso interno para o Hospital Municipal Santa Terezinha e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos nesta municipalidade.

É o relatório, e posicionamento diante dos documentos que foram entregues para o setor jurídico.

Primeiramente, cumpre ressaltar que o setor contábil municipal, através da certidão em anexo, certifica da previsão de dotação financeira, para a contratação pretendida, conforme parecer contábil nº 158/2017.

Por outro lado, tenho o posicionamento de que no presente caso, a legislação concernente às normas gerais sobre licitações e contratos, permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de licitação.

Tal contratação é permitida, sem qualquer afronta a legislação vigente, desde que comprovado a inviabilidade de competição, sendo o que se constata em primeiro plano, na requisição e documentos encaminhados ao setor jurídico. Contudo, o artigo 24, caput, da lei 8.666 de 1993 assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

E ainda seu inciso II -

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

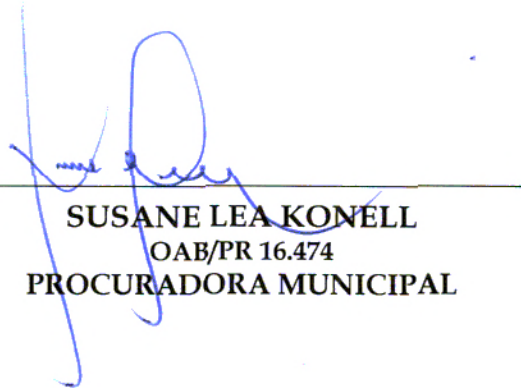
Como conclusão, fica o parecer favorável a realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer s.m.j, ficando, no entanto, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento conforme consta dos autos.



000030

ISTO POSTO, É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 15 de Maio de 2017.



SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 54/2017.

Interessado: Secretaria Municipal de saúde.

000031

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 147/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para o fornecimento de impressos de uso interno para o Hospital Santa Terezinha e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade.

Favorecido: Francis Anselmo Burgaht CNPJ 1392885100011-40

Valor Total R\$2.047,00 (Dois mil e quarenta e sete reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 54/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de maio de 2017.



Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2017****PROCESSO DE DISPENSA Nº 54/2017 – PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Francis Anselmo Burgath – ME CNPJ 139288510001-40

OBJETO É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para o fornecimento de impressos de uso interno para o Hospital Santa Terezinha e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 2.047,00 (dois mil e quarenta e sete reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTEFrancis Anselmo Burgath - ME
CONTRATADO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO****Processo de Dispensa: 54/2017;**

Interessado: Secretaria Municipal de saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que

o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 147/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para o fornecimento de impressos de uso interno para o Hospital Santa Terezinha e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade.

Favorecido: Francis Anselmo Burgath CNPJ 1392885100011-40

Valor Total R\$2.047,00 (Dois mil e quarenta e sete reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 54/2017.

Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00.00Dotação orçamentária:
04.01.2.014.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de maio de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

000032

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 147/2017
Processo de Licitação: 134/2017
Data do Processo: 11/05/2017

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000034

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 134/2017
b) Licitação Nr.: 54/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 18/05/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para o fornecimento de impressos de uso interno para o Hospital Santa Terezinha e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010672 - FRANCIS ANSELMO BURGATH - ME	4	0,0000	2.047,03
	4		2.047,03

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (117)



CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 147/2017
Processo de Licitação: 134/2017
Data do Processo: 11/05/2017

Folha: 1/1

000035

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

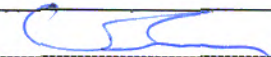
O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 134/2017
- b) Licitação Nr.: 54/2017-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 18/05/2017
- e) Objeto da Licitação: É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para o fornecimento de impressos de uso interno para o Hospital Santa Terezinha e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010672 - FRANCIS ANSELMO BURGATH - ME	4	0,0000	2.047,03
	4		2.047,03

Cruz Machado, 18 de Maio de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO 000036

**Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR**

**CONTRATO nº 081/2017
PROCESSO nº 134/2017
DISPENSA nº 054/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Francis Anselmo Burgath - ME

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para o fornecimento de impressos de uso interno para o Hospital Santa Terezinha e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Francis Anselmo Burgath - ME



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000037

CONTRATO nº. 081/2017

PROCESSO nº 134/2017

DISPENSA nº 054/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: FRANCIS ANSELMO BURGATH - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de União da Vitória/PR, estabelecida na Rua Carlos Cavalcante, 557, CNPJ sob nº 13.928.851/0001-40 ao final assinado a seguir denominada CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2017** nos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para o fornecimento de impressos de uso interno para o Hospital Santa Terezinha e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade.

1	RECEITUARIO BLOCO C/50 FOLHAS. DIMENSÕES:21CM X 15CM. PAPEL BRANCO.	BLO	300,00	1,6367	491,01
2	ATESTADO MEDICO BLOCO C/50 FOLHAS. DIMENSÕES: 20CM X 15CM.	BLO	50,00	2,88	144,00
3	PEDIDO DE EXAMES BLOCO C/50 FOLHAS. DIMENSÕES: 21CM X 15CM.	BLO	150,00	1,8867	283,01
4	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL EM DUAS VIAS, BLS C/50X2 FLS, SEM CARBONO, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, MEDINDO 16X21CM.	BLO	150,00	7,5267	1.129,01

Total do Fornecedor: 2.047,03

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 2.047,03 (dois mil quarenta e sete reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000038

3.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada a contratada e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 134/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000039

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

Pela inexecução total ou parcial do Contrato objeto desta licitação, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

- a) Advertência;
- b) Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido no subitem "c" acima.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital da DISPENSA DE LICITACÃO nº 054/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000040

Cruz Machado, 19 de Maio de 2017.

EUCLIDES PASA

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Francis Anselmo Burgath - ME

CNPJ: 13.928.851/0001-40

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

Harlei R. E. Silva

CPF 016.174.129-02

CPF:

Nivaldo Budin

**Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017**



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000041

CONTRATO nº. 081/2017

PROCESSO nº 134/2017

DISPENSA nº 054/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: FRANCIS ANSELMO BURGATH - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de União da Vitória/PR, estabelecida na Rua Carlos Cavalcante, 557, CNPJ sob nº 13.928.851/0001-40 ao final assinado a seguir denominada CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2017** nos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para o fornecimento de impressos de uso interno para o Hospital Santa Terezinha e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade.

1	RECEITUARIO BLOCO C/50 FOLHAS. DIMENSÕES:21CM X 15CM. PAPEL BRANCO.	BLO	300,00	1,6367	491,01
2	ATESTADO MEDICO BLOCO C/50 FOLHAS. DIMENSÕES: 20CM X 15CM.	BLO	50,00	2,88	144,00
3	PEDIDO DE EXAMES BLOCO C/50 FOLHAS. DIMENSÕES: 21CM X 15CM.	BLO	150,00	1,8867	283,01
4	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL EM DUAS VIAS, BLS C/50X2 FLS,SEM CARBONO, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, MEDINDO 16X21CM.	BLO	150,00	7,5267	1.129,01

Total do Fornecedor: 2.047,03

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 2.047,03 (dois mil quarenta e sete reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000042

3.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada a contratada e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 134/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000043

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

Pela inexecução total ou parcial do Contrato objeto desta licitação, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

- a) Advertência;
- b) Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido no subitem "c" acima.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital da DISPENSA DE LICITACÃO nº 054/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000044

Cruz Machado, 19 de Maio de 2017.

EUCLIDES PASA

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Francis Anselmo Burgath - ME

CNPJ: 13.928.851/0001-40

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: Harlei R. E. Silva
CPF 016.174.129-02

Nivaldo Budin
CPF: Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000045

CONTRATO nº. 081/2017
PROCESSO nº 134/2017
DISPENSA nº 054/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: FRANCIS ANSELMO BURGATH - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de União da Vitória/PR, estabelecida na Rua Carlos Cavalcante, 557, CNPJ sob nº 13.928.851/0001-40 ao final assinado a seguir denominada CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2017** nos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para o fornecimento de impressos de uso interno para o Hospital Santa Terezinha e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade.

1	RECEITUARIO BLOCO C/50 FOLHAS. DIMENSÕES:21CM X 15CM. PAPEL BRANCO.	BLO	300,00	1,6367	491,01
2	ATESTADO MEDICO BLOCO C/50 FOLHAS. DIMENSÕES: 20CM X 15CM.	BLO	50,00	2,88	144,00
3	PEDIDO DE EXAMES BLOCO C/50 FOLHAS. DIMENSÕES: 21CM X 15CM.	BLO	150,00	1,8867	283,01
4	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL EM DUAS VIAS, BLS C/50X2 FLS,SEM CARBONO, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, MEDINDO 16X21CM.	BLO	150,00	7,5267	1.129,01

Total do Fornecedor: 2.047,03

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 2.047,03 (dois mil quarenta e sete reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000046

3.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada a contratada e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 134/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000047

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

Pela inexecução total ou parcial do Contrato objeto desta licitação, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

- a) Advertência;
- b) Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido no subitem “c” acima.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital da DISPENSA DE LICITACÃO nº 054/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000048-

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 19 de Maio de 2017.

EUCLIDES PASA

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Francis Anselmo Burgath - ME

CNPJ: 13.928.851/0001-40

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

Harlei R. E. Silva
CPF 016.174.129-02

CPF:

Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017



EXTRATOS

CONTRATO nº. 077/2017
 PROCESSO nº 131/2017
 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº
 052/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Perfect Informática LTDA – ME

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada na reparação de computadores e equipamentos eletrônicos, pertencentes à administração em geral e Secretaria de Educação desta municipalidade, este faz-se necessário por conta da manutenção das atividades das referidas secretarias

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz
 Machado
 CONTRATANTE

Perfect Informática LTDA – ME
 CONTRATADA

CONTRATO Nº 080/2017
 PROCESSO Nº 132/2017
 REF: DISPENSA Nº 053/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Mu-

nicipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Rodo Service
 LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para objetivando a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva do veículo microônibus Volare W9, placa ARZ 8099, pertencente à Secretaria de Obras desta municipalidade, sob número 181.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz
 Machado
 CONTRATANTE

Rodo Service LTDA
 CONTRATADA

CONTRATO nº. 081/2017
 PROCESSO nº 134/2017
 DISPENSA nº 054/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Francis Anselmo
 Burgath - ME

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para o fornecimento de impressos de uso interno para o Hospital Santa Terezinha e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitó-

ria, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz
 Machado
 CONTRATANTE

Francis Anselmo Burgath - ME
 CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3782/2017

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000050

Processo Nr.: 134/2017
Data do Processo: 11/05/2017
Data da Homologação: 18/05/2017
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 18/05/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 54/2017 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 6375)

Folha: 1/1

Fornecedor: FRANCIS ANSELMO BURGATH - ME Código: 10672 Telefone: 4235223999
Endereço: Rua RUA CARLOS CAVALCANTE 557, 557, SALA Banco: 1 - BANCO DO BRASIL
Cidade: União da Vitória - PR - CEP: 84600-000 Agência: 0217-8 - 0217-8
CNPJ: 13.928.851/0001-40 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 41701-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Solicitações: (2017) = 610
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Custo: 234 - HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA
Fonte de Recurso: Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr
Dotações Utilizadas: 117 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R - (04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00)
Compl. Elemento: 3.3.90.30.41.00.00.00 - MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA
Condições de Pagto: A VISTA
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL E CENTRO DE SAUDE
Objeto da Compra: É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para o fornecimento de impressos de uso interno para o Hospital Santa Terezinha e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade.
Observações: - Coleta de preços 224/2017

Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	300,00	BLO RECEITUARIO BLOCO C/50 FOLHAS. DIMENSÕES:21CM X 15CM. PAPEL BRANCO. (05-03-2303)		1,6367	491,01
2	50,00	BLO ATESTADO MEDICO BLOCO C/50 FOLHAS. DIMENSÕES: 20CM X 15CM. (05-03-0454)		2,88	144,00
3	150,00	BLO PEDIDO DE EXAMES BLOCO C/50 FOLHAS. DIMENSÕES: 21CM X 15CM. (05-03-0784)		1,8867	283,01
4	150,00	BLO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL EM DUAS VIAS, BLS C/50X2 FLS,SEM CARBONO, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, MEDINDO 16X21CM. (05-03-4573)		7,5267	1.129,01

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	2.047,03
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	2.047,03

Cruz Machado, 9 de Junho de 2017



Prefeito Municipal